

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº292/97.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A LIGA
VENDANOVENSE DE FUTEBOL AMADOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A
CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.025 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de parte da anulação da dotação orçamentária, 04.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 3111- Pessoal Civil, 03080322.006- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art.3º- Os recursos se destinam a Liga Vendanovense de Futebol Amador.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 29 de agosto de 1997


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal